

COMISSÃO DE ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Deliberação nº 658/2019

Processos SE nº 19/1900-0037199-3

Credencia, até 02 de abril de 2022, o Polo de Apoio Presencial, em Capão da Canoa, da Escola Técnica Jovem Profissional, com sede em Santo Antônio da Patrulha, para o desenvolvimento de atividades pedagógicas e administrativas, referentes à oferta de Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos na forma de Educação a Distância, para estudantes maiores de 18 anos.

RELATÓRIO

A Secretaria da Educação encaminha a este Conselho Processo contendo pedido de credenciamento e autorização de funcionamento do Polo de Apoio Presencial, em Capão da Canoa, da Escola Técnica Jovem Profissional para o desenvolvimento de atividades presenciais para a oferta do Ensino Médio na modalidade de Jovens e Adultos na forma de Educação a Distância, para estudantes maiores de 18 anos.

2 – A Escola Técnica Jovem Profissional localiza-se na Avenida João Pedroso da Luz nº 137, em Santo Antônio da Patrulha, jurisdição da 11ª Coordenadoria Regional de Educação e é mantida por Girardi e Lima Comércio e Rede de Ensino EIRELI – ME, que se encontra cadastrado neste Conselho, Matrícula nº 1.445.

3 – O Polo de Apoio Presencial da Escola Técnica Jovem Profissional localiza-se na RS 407 nº 1455, em Capão de Canoa, jurisdição da 11ª Coordenadoria Regional de Educação.

4 – A Deliberação CEEed nº 249, com ementa publicada no Diário Oficial do Estado, de 02 de abril de 2019, credenciou, pelo prazo de 3 anos, a Escola Técnica Jovem Profissional, em Santo Antônio da Patrulha, para a oferta do Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos na forma de Educação a Distância, para estudantes maiores de 18 anos. Autorizou o funcionamento desse Curso, nessa Escola. Aprovou o Regimento Escolar Parcial. Determinou providência.

5 – O Processo está instruído de acordo com a Resolução CEEed nº 320, de 18 de janeiro de 2012, com a Resolução CEEed nº 334, de 28 de janeiro de 2016, e com a Resolução CEEed nº 343, de 11 de abril de 2018, e contém, entre outros, os seguintes documentos:

5.1 – Ofício nº 02, de 08 de julho de 2019, do representante da Mantenedora, contendo o pedido;

5.2 – Ofício GAB/DP/11ª CRE nº 314, de 11 de julho de 2019, da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, encaminhando o pedido;

5.3 – Ato de Designação da Comissão Verificadora;

5.4 – Relatório da Comissão Verificadora da 11ª Coordenadoria Regional de Educação;

5.5 – identificação do Perito em Informática;

- 5.6 – Relatório do Perito em Informática;
- 5.7 – identificação do especialista em Educação a Distância (EaD);
- 5.8 – manifestação do especialista em EaD sobre os ambientes de rede e os recursos da plataforma e do portal;
- 5.9 – Anexos da Resolução CEEed nº 320/2012;
- 5.10 – Alvará de Licença emitido pela Prefeitura Municipal de Capão da Canoa;
- 5.11 – Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio expedido pelo Corpo de Bombeiros, de Capão da Canoa, válido até 25 de novembro de 2022;
- 5.12 – cópia do contrato de locação do imóvel;
- 5.13 – declaração de parceria com a Academia Nova Fitness;
- 5.14 – planta baixa e de situação e localização do prédio;
- 5.15 – quadro demonstrativo de ocupação das salas de aula;
- 5.16 – fotografias das dependências externas e internas do Polo;
- 5.17 – relação da equipe profissional e documentação comprovando formação e qualificação;
- 5.18 – Regimento Escolar aprovado e Plano de Estudos;
- 5.19 – Projeto Político-Pedagógico;
- 5.20 – Guia do Aluno;
- 5.21 – Projeto de Formação contínua do Corpo Docente e Técnico;
- 5.22 – senha de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- 5.23 – Informação CEFE/DP/SEDUC nº 957, de 09 de agosto de 2019, encaminhamento o Processo ao DP/GAB e ao GAB/SE, com vistas ao Conselho Estadual de Educação.

ANÁLISE DA MATÉRIA

6 – A Resolução CEEed nº 334/2016 dispõe sobre os requisitos para o credenciamento de Polos de Apoio Presencial de instituições credenciadas e autorizadas para o funcionamento de cursos a distância, no Sistema Estadual de Ensino.

7 – O Polo de Apoio Presencial, em Capão da Canoa, da Escola Técnica Jovem Profissional, apresenta condições para o desenvolvimento descentralizado de atividades pedagógicas e administrativas para a oferta de Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos na forma de Educação a Distância.

8 – O prédio, as dependências, as instalações e os equipamentos disponibilizados pelo Polo de Apoio Presencial oferecem condições de habitabilidade e segurança, incluindo acesso facilitado a pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida.

9 – O Ensino Médio corresponde a um ano e meio, e está organizado em 3 etapas, com matrícula por componente curricular, totalizando 1.200 horas. Na carga horária presencial estão contempladas as cargas horárias obrigatórias para as avaliações presenciais e os momentos de estudos presenciais obrigatórios referentes a 25% da carga horária total do Curso.

10 – A equipe profissional comprovou Curso de Capacitação em Educação a Distância, perfazendo 40 horas de duração.

11 – A Escola apresentou um Projeto de Atualização Contínua do Corpo Docente e Técnico-Administrativo que atua no Polo de Apoio Presencial.

12 – O Regimento Escolar para o Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos na forma de Educação a Distância foi aprovado pela Deliberação CEEEd nº 249/2019.

13 – O prazo limite para o funcionamento do Polo de Apoio Presencial, em Capão da Canoa, é o mesmo estabelecido no ato de credenciamento da Escola Técnica Jovem Profissional, com sede em Santo Antônio da Patrulha, de acordo com o disposto no § 1º do art. 18 da Resolução CEEEd nº 334/2016, ou seja, até 2 de abril de 2022.

14 – Recomenda-se que a Escola e o Polo, em Capão da Canoa, observem o disposto no art. 23 da Resolução CEEEd nº 343/2018, que acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 22 da Resolução CEEEd nº 334/2016, referente ao arquivamento de registros escolares.

15 – Cabe à Mantenedora e ao Polo manter atualizado o Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio.

16 – Na Deliberação CEEEd nº 249/2019, que credenciou a Escola Técnica Jovem Profissional, foram feitos alertas no item 15 que devem ser também observados e implementados no cotidiano educacional pelos Polos.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, a Comissão de Ensino Médio e Educação Superior conclui por credenciar, até 2 de abril de 2022, o Polo de Apoio Presencial, em Capão da Canoa, da Escola Técnica Jovem Profissional, com sede em Santo Antônio da Patrulha, para o desenvolvimento de atividades pedagógicas e administrativas, referentes à oferta de Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos na forma de Educação a Distância, para estudantes maiores de 18 anos;

Em 22 de outubro de 2019.

Ana Rita Berti Bagestan – relatora

Ruben Werner Goldmeyer

Berenice Cabreira da Costa

José Amaro Hilgert

Raul Gomes de Oliveira Filho

Aprovada, por unanimidade, na Sessão Plenária, de 30 de outubro de 2019.

Marcia Adriana de Carvalho

1ª Vice-Presidente no exercício da Presidência